

Município de Conceição de Ipanema - ESTADO DE MINAS GERAIS-

Lei 785/2015

"Revoga a Lei nº 774, de 19.12.2014 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal de Conceição de Ipanema aprovou e Eu, em nome do Povo de Conceição de Ipanema sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica, por esta Lei, revogada a Lei nº 774, de 19.12.2014.
- Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Conceição de Ipanema,___/___/

Wilfried Saar.
Prefeito Municipal